

Corrida e Caminhada da Solidariedade - BOMPAR

REGULAMENTO

1. A 1ª Corrida e Caminhada da Solidariedade - BOMPAR será realizada no dia **22 de julho de 2018**, em percursos aferidos de 3, 5 e 10 km.
2. A largada acontecerá às 7h.
3. As inscrições acontecem até o dia 18/07/2017 ou até que o número limite de inscrições se esgote, exclusivamente nos locais indicados.
- 4- Site oficial para inscrições é www.bompar.org.br
5. A idade mínima autorizada para participação nos 10 km é de 18 anos e na distância de 5 e 3km é de 14 anos, sendo que, nestes casos, um responsável maior deverá cuidar da inscrição.
6. Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, no momento da inscrição, terão direito a sua inscrição com 50% de desconto. Para comprovação, precisará apresentar o documento de identidade com foto na retirada do seu kit.
7. O participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, podendo, em caso de fraude, ser excluído da competição e ter anulada eventual classificação, assim como responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.
9. Ao realizar a inscrição, o participante aceita os termos deste Regulamento e o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos de imagem sendo condição para participação no Evento. Caso não esteja de acordo com qualquer termo ou condição, o atleta não deverá participar do Evento.
10. O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.
11. A entrega dos kits pré-prova será realizada em data, local e horários a serem determinados e anunciados no Site oficial da corrida. Não serão entregues kits em locais e horários diferentes dos indicados pela comissão organizadora do Evento.
12. Um terceiro autorizado poderá retirar o kit do atleta, desde que traga impressa a Confirmação da Inscrição e um documento do inscrito no ato da retirada.
13. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações.
14. Atletas participantes do percurso de 5 e 10k receberão um código numérico no chip, o qual não poderá ser trocado, sendo passível de desclassificação.

15. Atletas inscritos no percurso 3k não receberão chip, em razão de não terem seu tempo de prova cronometrado

17. O tapete de largada será desativado 10 minutos após o sinal de partida, previsto para 07hs

18. Quando um atleta for declarado suspenso ou impossibilitado de participar de provas pela IAAF, CBAAt, FPA, na Justiça Desportiva ou ainda na Justiça Comum, não poderá ser inscrito na prova. Caso venha a se inscrever, omitindo sua condição de suspenso, com a referência supra, sua inscrição será considerada sem efeito.

19. O Diretor Geral da Prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição.

20. O Diretor Médico da Prova reserva-se o direito durante o transcorrer da prova, retirar da mesma qualquer atleta que não estiver em condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

21. Nenhuma identificação dos patrocinadores de atletas, individualmente, poderá aparecer em propaganda dentro da área de premiação.

22. Os atletas deverão manter-se exclusivamente na pista do percurso.

23. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista do percurso. Por conta disso, os órgãos oficiais responsáveis têm a informação das ruas que integram o trajeto da corrida com antecedência.

24. Os atletas deverão observar e tomar cuidado com os desníveis, obstáculos que podem existir ao longo do percurso, pois se trata de um evento por ruas de domínio público.

25. Para atendimento EMERGENCIAL aos participantes, a Comissão Organizadora providenciará serviço de apoio médico com ambulâncias, destinado ao primeiro atendimento e eventual remoção. Para a continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra natureza, será o paciente encaminhado à REDE PÚBLICA DE SAÚDE, sob responsabilidade da qual ficarão todos os procedimentos que se fizerem necessários ao caso. A Comissão Organizadora não terá, sob hipótese ou tempo algum, responsabilidade sobre as despesas médicas que o participante venha a ter durante ou após o Evento.

26. O participante ou seu (sua) acompanhante responsável poderá optar por outro sistema de atendimento médico (remoção / transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros), eximindo a Comissão Organizadora do Evento de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, sobre as consequências desta decisão.

27. Os Organizadores serão responsáveis pela segurança do Evento, recebendo apoio dos órgãos municipais competentes, e colocando à

disposição, durante o Evento, monitores para a orientação dos participantes.

28. Serão colocados à disposição dos participantes inscritos no Evento, guarda-volumes e sanitários químicos nas imediações da largada e da chegada.

29. O Guarda Volumes será desativado às 10h, com 15 minutos de tolerância a critério dos encarregados do setor, a partir deste horário os pertences estarão à disposição do interessado, na sede da SX2, no horário comercial de segunda a sexta feira, por um prazo de 30 dias a contar da data da prova.

30. Extravio de material ou prejuízo que porventura o atleta ou atletas venham a sofrer durante o transcurso do evento, não será responsabilidade dos organizadores e patrocinadores da Prova.

31. Toda irregularidade ou atitude anti-desportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.

32. Qualquer atleta poderá ser submetido a exame antidoping.

33. Os tempos máximos para conclusão da prova serão: 10km – 1hs45, 5km – 1hs00 e 3km de 0h40.

34. A premiação será assim distribuída: Recebem troféus especiais nas categorias masculinas e femininas, os 3 (três) primeiros colocados da classificação geral nos 10 km e dos 5 km.

35. Todos os atletas concluintes recebem medalha.

36. Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito ao Diretor Geral da Prova até 30 minutos após a divulgação do resultado.

37. A Corrida e Caminhada da Solidariedade - BOMPAR acontecerá com chuva ou sol, podendo ser cancelada caso condições de catástrofe ponham em risco a integridade física dos participantes.

38. Através de sua inscrição, o participante:

a) cede e transfere aos Organizadores do Evento e ao BOMPAR, de forma irrevogável e irrevogável, todos os direitos sobre a fixação e a utilização, por qualquer processo ou suporte, de sua imagem e de sua voz, renunciando ao recebimento de qualquer remuneração, direito de arena ou compensação, inclusive participação em renda que vier a ser auferida, a qualquer tempo e em qualquer montante, com a utilização e/ou transmissão do material fixado, por TV, internet ou qualquer outra mídia, em programas, filmes, promoções, divulgação e quaisquer outros usos, em um número ilimitado de cópias e em qualquer país do mundo.

b) declara que participa do Evento por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os seus Organizadores, o

BOMPAR, os patrocinadores e apoiadores do Evento, em seu nome e de seus sucessores.

c) disponibiliza seus dados e autoriza que os Organizadores, patrocinadores, apoiadores, o BOMPAR para que, a qualquer tempo, lhe enviem ao endereço eletrônico, físico ou qualquer outro meio de comunicação fornecido, informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

39. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, que tem a decisão final.